

Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1235/2012, em 28 de junho de 2012.

DISPÕE SOBRE A 49º ALTERAÇÃO LEGAL PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL LEI Nº 914/2009, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 2010 A 2013 E 6º ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI Nº 1116/2011, PARA O EXERCICIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 49ª Alteração Legal nas metas determinas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2010 a 2013, e 6ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, compreendendo:

- Abertura de Crédito Especial para inclusão orçamentária de recursos oriundos do Convênio nº 557/2011 com o Fundo Nacional de Saúde - FUNASA.
- Alteração orçamentária para adequação do orçamento das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Cultura e Esportes, Viação, Obras, Urbanismo e Transportes e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 28 de junho de 2012.

osé Eneron da Silva Telles Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço <u>www.ceuazul.pr.gov.br</u>

Dia: 28 / 6 RO12

raoina: Of ediew 914